



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 05 novembro de 2015

Número 33.159 ANO CXXI

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.392, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.903.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS E TRÊS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.392, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2005	0001 A	100	3190		11.903.000,00					
TOTAL					11.903.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					11.903.000,00					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01 122 0056 2126	0001 A	100	3190		11.903.000,00					
TOTAL					11.903.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					11.903.000,00					

DECRETO Nº 36.393, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.903.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS E TRÊS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.393, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01 122 0056 2126	0001 A	300	3190		11.903.000,00					
TOTAL					11.903.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					11.903.000,00					

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.394, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$19.009,64 (DEZENOVE MIL, NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.394, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários										
26	784	3239	1279	0008 P	360	4420			0,30	
				0010 P	360	4420		19.009,34		
TOTAL								19.009,64		
TOTAL POR SECRETARIA										19.009,64

DECRETO Nº 36.395, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$26.424.238,03 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.395, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	230	3390				835.240,50			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1240 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital										
10 302 3267 1240	0011 P	230	3390				13.823,84			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2211 Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para Atender a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência										
10 242 3276 2211	0001 A	230	3390				26.005,32			
	0001 A	230	3390				54.000,00			
2240 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	230	3390				118.850,00			
	0011 A	230	3390				167.669,27			
2247 Manutenção do Serviço de Assistência aos Nefropatas Crônicos										
10 302 3276 2247	0011 A	230	3390				131.891,85			
TOTAL							1.347.480,78			
TOTAL POR SECRETARIA										
										1.347.480,78

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
05	122	0001	2001	0001	A 201 3390			36.619,72			
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA											
2092 Campanha Educativa para Prevenção de Acidentes de Trânsito											
06	121	3264	2092	0001	A 280 3390			398.562,59			
TOTAL								435.182,31			
TOTAL POR SECRETARIA											435.182,31

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCAONAL PROGRAMATICA	COD REGIAO	TIPO DE ACOO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
FISCAL									
3239 AMAZONAS 2020									
2301 Implantao, Ampliao, Melhorias e Modernizao de Obras de Artes Especiais									
15 451	3239	2301	0011 A 170 4490				28.661,26		
TOTAL							28.661,26		
TOTAL POR SECRETARIA									28.661,26

PODER EXECUTIVO

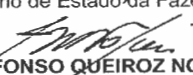
OITENTA E UM CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 05 de novembro de 2015.


JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amapá, em exercício


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda


THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.396, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2092 Campanha Educativa para Prevenção de Acidentes de Trânsito
06 131 3264 2092 0001 A 480 3390 1.413.315,81

2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública

06 126 3264 2532 0001 A 480 3390 172.995,00

TOTAL 1.586.310,81

TOTAL POR SECRETARIA 1.586.310,81

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3239 AMAZONAS 2020

1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários
26 784 3239 1279 0010 P 480 4490 116.737,27

1308 Contenção, Melhorias e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes
17 512 3239 1308 0008 P 480 4420 0,30

TOTAL 116.737,57

TOTAL POR SECRETARIA 116.737,57

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO

1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário
14 421 3260 1243 0011 P 480 4490 93.306,76

TOTAL 93.306,76

TOTAL POR SECRETARIA 93.306,76

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.796.355,14

ERRATA

DECRETO Nº. 36.357 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

INTERESSADA: FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.

Onde se Lê: CCA nº 06.390.063-7

Leia-se: CCA nº 06.300.676-6

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0157/2015-GSE/SEAD, subscrito pelo Secretário Executivo de Administração e Gestão e o que mais consta do Processo nº 011.27589.2014, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 02 de agosto de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **GIANE DO NASCIMENTO CALADO**, Matrícula nº 145.733-0A, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 05 de novembro de 2015.


JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

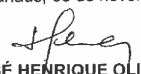

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

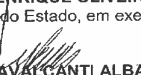
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 011.08448.2015, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 23 de março de 2015, nos termos do artigo 45, I, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **EDILSON GOMES ALVES**, Matrícula nº 162.304-4B, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 05 de novembro de 2015.


JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

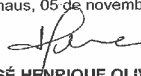

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 011.08759.2014, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 45, I, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **HELYS JOELMA PENEDO RICARTS MARTINS**, Matrícula nº 132.279-6C, do cargo de Professor, PF20.MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 05 de novembro de 2015.


JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício


MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

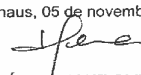
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0157/2015-GSE/SEAD, subscrito pelo Secretário Executivo de Administração e Gestão e o que mais consta do Processo nº 011.13399.2014 resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 22 de abril de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ANA CLAUDIA MOTTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 143.472-1A, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 05 de novembro de 2015.


JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

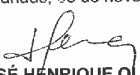

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

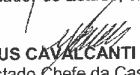
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 011.11219.2015, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 45, I, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MARIJANE COSTA FERNANDES**, Matrícula nº 176.199-4B, do cargo de Professor, 4ª Classe, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 05 de novembro de 2015.


JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício


MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2015.4.03636 - AMAPÁPREV (1565.02142.2015), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, II, "b" da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, **MARIA LUIZA LAMEGO BARBOSA**, no cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe Especial, Matrícula nº 108.454-2D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.874,77 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2º e 3º, da Lei nº 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$4.862,45 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3º, §2º, II, "a" da Lei nº 2.875,